



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.772, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.726.594,68, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.726.594,68 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam e Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 3 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			220.000,00
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	2.899.0	220.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.751.801,81
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	339039	1.500.0	701.916,72
		339030	1.500.0	849.885,09
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			130.000,00
18.001.18.541.2153.2580	PROMOVER A INOVAÇÃO NA GESTÃO, GOVERNANÇA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	339014	1.500.0	130.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			624.792,87
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	449093	2.700.0	31.813,46
		449052	2.700.0	94.179,00
		449051	1.700.0	194.814,01
21.001.14.421.2165.4076	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339030	1.700.0	50.000,00
		449052	2.700.0	203.986,40
		449052	1.700.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 2.726.594,68

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO			220.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.899.0	220.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.751.801,81
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	200.000,00
		339030	1.500.0	411.563,91
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	337241	1.500.0	1.140.237,90
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			130.000,00
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
18.001.18.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339014	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			624.792,87
21.001.14.421.2165.1626	ASSEGURAR MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO	339093	2.700.0	125.992,46
21.001.14.421.2165.4076	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339093	1.700.0	46.806,62
		449093	1.700.0	248.007,39
		449093	2.700.0	203.986,40
TOTAL				R\$ 2.726.594,68



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/07/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 03/07/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74020352** e o código CRC **608121B5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002200/2026-47

SEI nº 74020352